



PUBLICADO

LEI Nº 1059 DE 20 DE MAIO DE 2010.

Em 21-23/05/10

Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências.

J. Região 2581

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas das destinações originárias, as seguintes áreas:

- a) praça, com 406,00m², situada nas antigas Rua "A" e "B", atuais Ruas Alcebiades D. Vignoli e Vinícius Vignoli, no Porto da Roça – Saquarema.
- b) parte da Rua "B", atual Rua Vinícius Vignoli, no Porto da Roça – Saquarema-RJ, na parte confluyente com a Rua "A", atual Rua Alcebiades D. Vignoli, com área de 280,18m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a área de praça descrita na letra "a" do art. 1º, para alargamento das Ruas Vinícius Vignoli e Alcebiades D. Vignoli.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real com a Mitra Arquidiocesana de Niterói, da área de 280,18m² mencionada na letra "b" do art. 1º desta Lei, para construção de um templo religioso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de maio de 2010.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita